GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	336

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL CARAJÁS
MUNICÍPIO DE MARABÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Marabá.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/ Técnico de referência no município/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE MARABÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Marabá. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5. Gestão atual do município de Marabá. 22

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marabá. 23

Quadro 7 – Ações de Educação Ambiental realizadas em Marabá. 26

Quadro 7. Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 28

Quadro 8. Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 28

Quadro 9. Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 29

Quadro 10. Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município na Base Local.....14

Figura 3 – Registros fotográficos de ações da SEMMA. **A:** Coleta da resíduos sólidos na praia; **B:** Palestra na Escola NEI Teodoro de Mendonça; **C:** Transplante da uma castanheira; **D:** Lixeira ecológica na praia.....27

Figura 4 - Registros fotográficos das ações com de combate ao desmatamento e incêndio. 31

Figura 5 – Registro fotográfico da soltura de tartarugas no rioTocantins.....32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargado[7], Sob Pressão[8], Consolidado[9] e Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] Embargados: Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] Sob pressão: Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] Consolidados: Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] Base Florestal: Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Marabá, integrante da Base Local Carajás.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Marabá, pertencente à Base Local Carajás.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Embargado"[15], pois configura na lista dos municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município na Base Local.

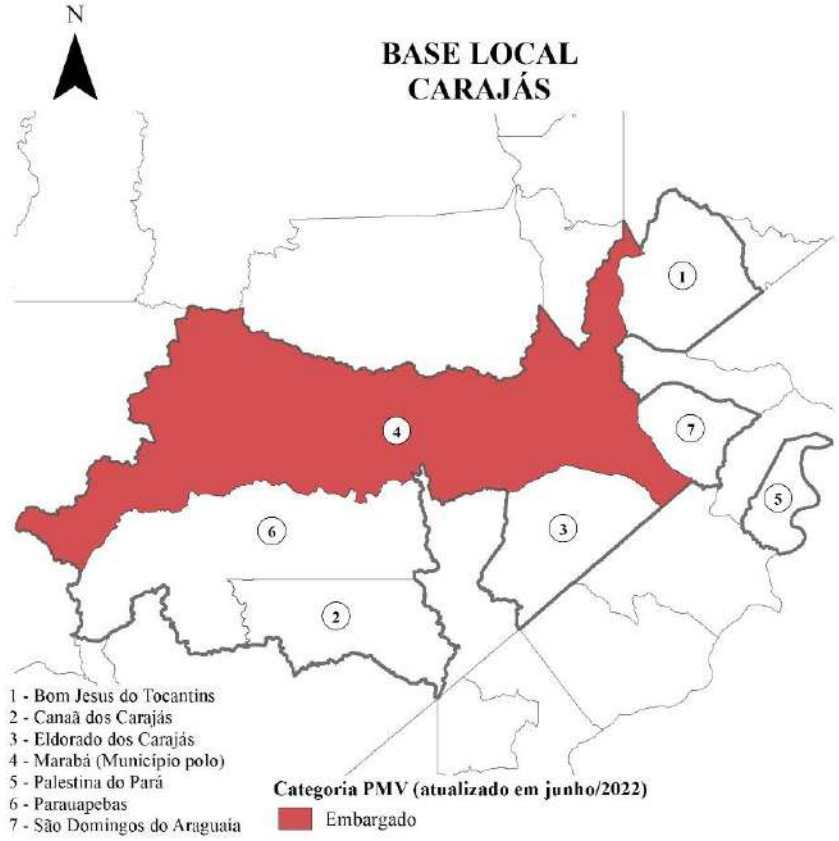

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

A cidade de Marabá possui uma população estimada de 287.664 habitantes e segundo o último censo (2010) a população urbana era composta por 186.122 habitantes e a rural era de 47.340 (total da população era 233.462 habitantes). O município possui uma área de 15.128,40 km², cerca de 1,21 % do território do Estado do Pará. Também de acordo com o IBGE, o Produto Interno Bruto é R$40.872,35 e IDHM é 0,668.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Marabá.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Clemilda Vieira	Secretária do COMMAM	-	23 a 27/06/2022	Reunião e e-mail
Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	22/06/22 a 11/07/22	Aplicativo de troca de mensagens e reunião
Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	07 a 22/06/22	Aplicativo de troca de mensagens e reunião
Paulo Edilson	Coordenador do Setor de Fiscalização	SEMMA	23/06/2022	Reunião
Rinaldo Ranke	Técnico em Contabilidade	SEMMA	23/06/2022	Reunião
Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	07 a 21/06/22	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e, posteriormente, essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era apenas para 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, do cadastramento de imóveis rurais e da validação, do geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal,

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: "Atendido", "Em andamento" e "Não atendido".

Os itens "Atendidos" representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens "Em andamento" representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos "Não atendidos" se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

5 RESULTADOS DE MARABÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Marabá em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5. Gestão atual do município de Marabá.

Prefeito:	Sebastião Miranda Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Rubens Borges Sampaio
Telefone:	(94) 3322-0571
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	rubens.sampaio@maraba.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Av. Amazônia s/n, Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá, Marabá-PA, CEP: 68502-090

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Marabá possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal n 16.885/2002, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Marabá possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Marabá é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Marabá é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Marabá possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal n 16.885/2002. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal n 17.846/2018, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes. Marabá também possui Lei de Diretrizes Urbanas, a Lei Municipal no 17.846/2018.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui Lei de taxas sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Marabá relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6. Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marabá.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 16.885/2002
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 14.910/1997
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 16.194/1999
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 16.194/1999
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 16.885/2002
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 16.885/2002 e nº 16.886/2002
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 17.213/2006 e 17.846/2018
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 10257/2001 e 17.846/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Orgânica, Leis nº 16.885/2002 e nº 16.886/2002
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 17.977/2020

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá foi instituído pela Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002. O COMAM é composto por 18 membros, com representação majoritária da sociedade civil organizada. O Conselho é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Secretaria Municipal de Agricultura;
5. Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, de Marabá;
6. Sindicato Rural de Marabá;
7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá;
8. Ordem dos Advogados do Brasil/OAB – Subseccional de Marabá;
9. Fundação Zoobotânica de Marabá;
10. Sociedade de Orquidófilos de Marabá.

A Secretaria informou que os recursos são repassados para o Fundo de Meio Ambiente acompanhando a utilização do mesmo. As ações do conselho se concentram nas reuniões periódicas, e em participações de integrantes do conselho em eventos de educação ambiental. A última reunião foi realizada em abril/22, evidência em anexo.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Possui Grupo de combate ao Desmatamento, criado em 31/05/2016 pelo Termo de Criação do Grupo de Combate ao Desmatamento. É composto pelas seguintes instituições:

- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- COMAM;
- Embrapa Amazônia Oriental;
- Centro Comunitário dos Bairros;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER
- Ideflor-BIO;
- Fundação Zoobotânica de Marabá;
- Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Contudo, não foi informado quando ocorreu a última reunião do grupo, pois o GT está desmobilizado, sem reuniões recentes.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Marabá possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002. O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. E existe a Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 17.977 de 28 de maio de 2020.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei Municipal nº 16.885/2002 e Lei nº 16.886/2002 disciplinam o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: comercial/serviços, industrial, construção civil, pesquisa e lavra mineral, posto de combustível, bar, casa noturna, lava jato, borracharia, depósito de bebida, hospitais e gráfica. As principais demandas para licenciamento ambiental no município, considerando área urbana e rural são de bares, postos de combustíveis, depósitos de gás, oficinas de carro e moto, extração de areia, argila e cascalho.

O município possui Lei de Taxas, instituída e disciplinada pela Lei Municipal n nº 4.730/2017, o que define os procedimentos de lançamento e cobrança de taxas decorrentes da prestação de serviço público e exercício regular do poder de polícia, visando à autorização, dispensa e licenças ambientais de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Destaca-se que Marabá é um dos 51 municípios que aderiram ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), o que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

5.2.5 Educação Ambiental

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e, a longo prazo, maior bem-estar à população local.

Nesse sentido, o município de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas. O quadro a seguir mostra as ações realizadas no primeiro semestre de 2022.

Quadro 7 – Ações de Educação Ambiental realizadas em Marabá.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Oficina de Compostagem de Resíduos orgânicos	21 e 22/01/2022	Servidores da SEMMA
V oficina do Projeto Político Pedagógico de educação Ambiental – PPPEA Do ICMBio	26/03/2022	Servidores da Prefeitura
Projeto Abril Laranja (Combate aos Maus Tratos de animais)	Mutirões de Consultas e vacinas animais e realização de Blitz nas ruas/Abril2022	Estudantes de Escolas Municipais, e População de Marabá
VI Oficina de construção do Projeto Político Pedagógico de Educação Ambiental - PPPEA	28/04/2022	Servidores da Prefeitura
Dia Mundial de Meio Ambiente	Transplante de Castanheira/Trilhas Ambientais na Fundação Zoobotânica de Marabá/Mutirão de Limpeza na Paia do tucunaré/05 de Maio de 2022	Servidores da SEMMA, Conselheirosdo COMAM, MPPA, Estudantes da UEPA e Ong's locais.
Concurso cultural de desenho (Calendário Ambiental Anual da SEMMA).	13 a 17/05/2022	Servidores da SEMMA
Plantio de Mudas na Vila Sarandi (Zona Rural)	09/06/2022	Moradores Vila Sarandi
Plantio de Mudas no Residencial Tiradentes, Morada Nova	11/06/2022	Moradores R. Tiradentes
Ciclo de Palestra sobre Gestão Ambiental no 52º Batalhão de Infantaria de Selva do Exército	23/06/2022	Militares do Exército Brasileiro em Marabá

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
I Concurso Praia Linda é Praia Limpa na Praia do Tucunaré (SEMMA/SEMTUR/COMTUR)	09 a 31/07/2022	Veranistas/banistas

Figura 3 – Registros fotográficos de ações da SEMMA. **A:** Coleta da resíduos sólidos na praia; **B:** Palestra na Escola NEI Teodoro de Mendonça; **C:** Transplante da uma castanheira; **D:** Lixeira ecológica na praia.

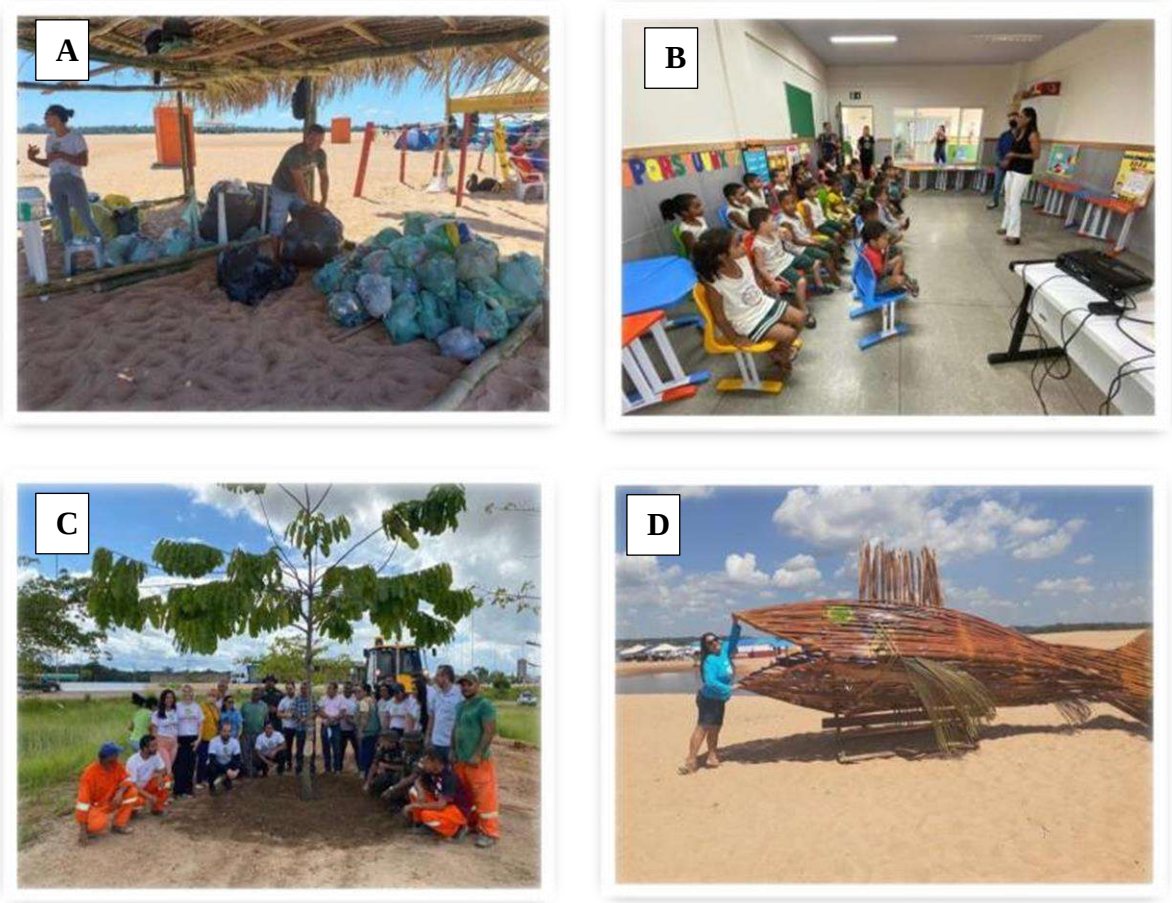

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por 6 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada delas e ano de criação.

Quadro 8. Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade deFuncionários
Licenciamento Ambiental e Geoprocessamento	09
Fiscalização	15
Administrativo	20
Educação Ambiental	05

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 9. Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	54	Erário Municipal /PMV
Notebook	6	Erário Municipal /PMV
Carro	5	Erário Municipal /PMV
Moto	2	Erário Municipal
Embarcação	2	Erário Municipal
Receptor GPS	3	Erário Municipal /PMV
Drone	1	TAC MPPA x Frigorífico JBS
Reboque para Transporte de Pequenos e Médios Animais (domésticos e silvestres)	1	Erário Municipal
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Erário Municipal

Diante da condição exposta no quadro acima, a estrutura operacional atual da SEMMA do município de Marabá, em termos do apoio ao exercício das atividades de fiscalização e licenciamento ambiental revelou-se satisfatória.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria de Meio Ambiente possui hoje 47 servidores, sendo 21 da área Técnica, sendo todos efetivos. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 10. Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	20	14
Técnico	21	21
Serviços Gerais	6	6

O quadro abaixo apresenta o quantitativo geral de profissionais da área técnica e motoristas e pilotos de embarcação.

Quadro 11. Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	3	3
Engenheiro Sanitarista	1	1
Engenheiro Florestal	1	1
Engenheiro Agrônomo	1	1
Médico Veterinário	1	1
Fiscal Ambiental	7	7
Técnico Ambiental	4	4
Pedagogo	2	2
Biólogo	1	1
Motorista	4	4
Piloto de Embarcação	1	1

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, diversas capacitações. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, um técnico foi capacitado em Licenciamento de Atividades Rurais, 04 em verificação do desmatamento em campo, 11 na Qualificação para Gestão Ambiental e 02 técnicos capacitados para uso de imagens georreferenciadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

E de acordo com o SICAR/PA[17], o município possui atualmente 1.061.525,17 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 91,86 % da sua área cadastrável, ou seja, o município atende a terceira meta do PMV.

Vale mencionar que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a IN 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, não há informações acerca de parcerias ou participação em outros programas voltados para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

Ainda assim, considerando as articulações institucionais, a SEMMA participa de fóruns e de conselhos gestores municipais, associações de entes federados e de secretários, a fim de trocar experiências, construção e produção de saberes.

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Marabá não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. Quanto às boas práticas, podem ser destacadas as ações intensivas de combate ao desmatamento e ao incêndio, com a cooperação do exército.

A seguir registros fotográficos, disponibilizados pela SEMMA de Marabá, das ações de combate às queimadas.

Figura 4 - Registros fotográficos das ações com de combate ao desmatamento e incêndio.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá também destacou outras três boas práticas:

1. A SEMMA, por meio do Departamento de Educação Ambiental, em parceria com o Ministério Público do Pará e a ONG IGAFE, vem fazendo um trabalho de conscientização junto aos moradores e comerciantes dos balneários ribeirinhos, sobre a preservação das nascentes e APP's dos rios no município de Marabá, principalmente dos rios Tocantins e Itacaiúnas, especialmente sobre desmatamento, queimadas e lançamento de resíduo.

2. A SEMMA, em parceria com o COMAM, Ministério Público do Pará, UNIFESSPA, Guarda Municipal, IBAMA e a ONG IGAFE, vem fazendo um trabalho de manejo reprodutivo de quelônios na praia do Tucunaré em Marabá, com a preservação e a proteção dos ninhos após a eclosão dos ovos, sendo realizada a soltura de milhares de filhotes de Tartarugas e Tracajás no rio Tocantins, efetivamente desde 2019.

Figura 5 – Registro fotográfico da soltura de tartarugas no rio Tocantins.

3. A SEMMA autuou 29 propriedades e posses por desmatamento ilegal na Zona Rural do município de Marabá, através do Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento de Imagens de Satélites, após encaminhamento pelo IMAZON, MPF e MPPA do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), em Marabá, nos anos de 2019 e 2020.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá, pode-se concluir, com o monitoramento, que o município atende a 15

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 75% dos itens “atendidos”, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Marabá.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito da infraestrutura e do monitoramento, pois o município obteve 100% de “atendimento”. E por outro lado, a temática com menor desempenho foi em relação à parceria, pois tem 100% “não atendido”. A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

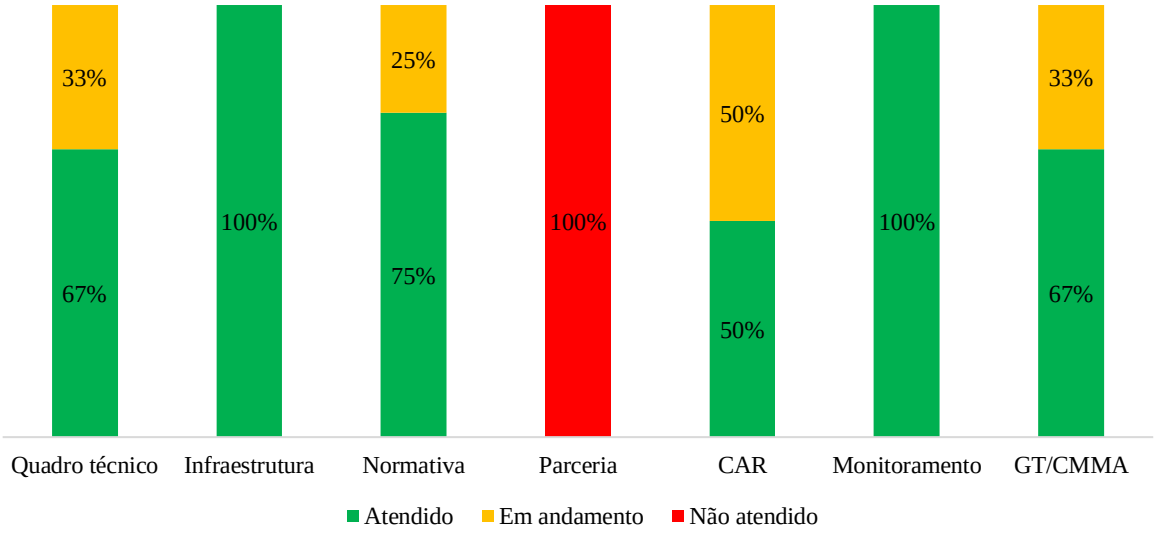

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Quanto a temática “Infraestrutura”, a SEMMA relatou que a Secretaria está funcionando atualmente em um espaço alugado, uma vez que, o espaço próprio se encontra em reforma para ampliar as estruturas do órgão. E nos últimos anos a SEMMA adquiriu novos computadores, *nobreaks e notebooks* para fortalecer a estruturação de seus departamentos.

Em relação à temática “Monitoramento”, a SEMMA Marabá possui uma equipe fixa de fiscalização ambiental e licenciamento, a qual busca realizar as atividades dentro de suas competências. As atividades de fiscalização em âmbito municipal são bem amplas, variando de controle da poluição sonora na zona urbana, as queimadas na zona urbana e rural, passando por depósitos de madeiras, entre outros. Parte dos profissionais do departamento de licenciamento ambiental são responsáveis por monitorar as condicionantes ambientais impostas nas licenças. E a SEMMA buscou se habilitar para receber e operar o SISLAM.

No que tange às normativas, o município possui Lei Municipal que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 17.977 de 28 de maio de 2020; possui também Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local. Contudo, a Secretaria informou que ainda não há Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, mas a Secretaria desenvolve diversas ações na zona rural, uso dos recursos naturais, arborização urbana e está, em fase de criação, de uma Unidade de Conservação.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Marabá foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Completa” capacidade de gestão ambiental, pois atendia a todos os critérios exigidos. Assim, o município já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de Marabá para a gestão ambiental, obtidos nesse monitoramento estão representados na tabela a seguir.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Marabá.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é completa, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Marabá possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos, recebendo 100% do ICMS Verde. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e possui boa estrutura física, suficiente para atender as demandas atuais e oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, também conta com corpo técnico capacitado.

Desse modo, o município de Marabá atende a todos. Desse modo, sua capacidade de gestão é considerada “Completa”, mesma classificação de 2011.

Ainda é importante destacar que ao analisar aspectos operacionais nota-se que o município estrutura física suficiente para atender as demandas atuais. Além disso, cota com bom quadro técnico, com profissionais efetivos e capacitados regularmente nos temas de maior relevância para agenda ambiental e contexto local.

O município de Marabá obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 75%.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **MARABÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	Contratação de 2 Engenheiros Ambientais; 01 Eng. Florestal; Estão no aguardo da apresentação dos profissionais, sendo: 1 Eng. Agrônomo, 1 Eng. Florestal e 1 Geólogo;	Buscar apoio e acompanhar o processo de contratação dos profissionais demandados, para complementação do quadro de funcionários da secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Concurso público foi realizado em 2018;	A secretaria buscará capacitar sua equipe técnica	Fortalecimento das ações da Secretaria.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A Secretaria informou que houve 3 capacitações (CAR);	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi criada a LEI nº 17.977 de 28 de Maio de 2020;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Foi criada a LEI nº 35 de 28 de dezembro de 2000;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as	Atendido	Foi criada a LEI nº 16.885 de 22 de abril de 2002;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A9391BD8413

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	sanções administrativas pelo seu descumprimento;				
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	A Secretaria desenvolve diversas ações na zona rural, uso dos recursos naturais, arborização urbana, estão em fase de criação de uma Unidade de Conservação, entre outros.	Evidências apresentadas através de relatório.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A Secretaria informou que adquiriu computadores, nobreaks e notebooks;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A Secretaria está funcionando atualmente em um espaço alugado, uma vez que, o espaço próprio se encontra em reforma para ampliar as estruturas do órgão;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A Secretaria está utilizando as imagens USGS - site americano; Land SAT 5 e 8, e Planet 2019;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	A Secretaria fez adesão ao SISLAM;	Enfatizamos sobre os benefícios com a adesão ao sistema: Otimização do fluxo de processos entre os departamentos e a facilidade de localização de peças técnicas e documentos administrativos. Além da possibilidade de emissão de relatórios dos processos por categoria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	A Secretaria não soube informar sobre a criação do Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento; O Conselho Municipal de Meio Ambiente encontra-se ativo, sendo criado pela Lei Municipal nº 16.194 de 31 de dezembro de 1999.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente define os projetos a serem executados e envia ao presidente visando conhecimento e aprovação.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	A Secretaria informou que os recursos são repassados para o Fundo de Meio Ambiente e acompanhado a utilização do mesmo; As ações do conselho se concentram nas reuniões periódicas, e em participações de integrantes do conselho em eventos de educação ambiental.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não foi informado sobre as parcerias	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em andamento	As ações do município nesse sentido ainda se concentram na elaboração do CAR, na validação do CAR e no licenciamento ambiental rural. O planejamento futuro é avançar rumo ao PRA, buscando oferecer assistência técnica ao produtor rural para que este possa eliminar os passivos ambientais existentes em suas propriedades.	Recomenda-se que sejam marcadas reuniões com os produtores rurais e cooperativas (ou associações de produtores rurais) do município para comunicá-los as diretrizes de adesão ao PRA.	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O que dificulta a atuação da SEMMA são os problemas fundiários existentes no município. Hoje 80% das propriedades rurais encontram-se em Projetos de Assentamento do INCRA, TERRA LEGAL e ITERPA, onde a SEMMA não pode validar os CARs,	Articular com o Gestor Municipal, Ministério Público e demais representantes do INCRA, TERRA LEGAL e ITERPA visando solucionar esta problemática;	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA possui uma equipe fixa de fiscalização ambiental e licenciamento, a qual busca realizar as atividades dentro de suas competências.	Seguem no relatório os dados das licenças emitidas em 2020 e 2021 pelo Departamento de Licenciamento Ambiental.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	As atividades de fiscalização em âmbito municipal são bem amplas. Variando de controle da poluição sonora na zona urbana, a queimadas na zona urbana e rural, passando por depósitos de madeiras, entre outros;	Segue relatório das ações desenvolvidas pelas Secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Parte dos profissionais do departamento de licenciamento ambiental são responsáveis por monitorar as condicionantes ambientais impostas nas licenças. E a SEMMA buscou se habilitar para receber e operar o SISLAM.	Segue relatório das ações desenvolvidas pelas Secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **MARABÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	15:54hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
07/06/2022	15:54hs	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
07/06/2022	17:32hs	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
07/06/2022	17:33hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
07/06/2022	20:06hs	E-mail	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	09:15hs	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	09:15hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
14/06/2022	01:12hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento do Repacto
14/06/2022	13:20hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
20/06/2022	09:28hs	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
21/06/2022	08:00hs	Reunião	Rubens Sampaio e equipe técnica	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
21/06/2022	16:28hs	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
22/06/2022	08:00hs	Reunião	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
22/06/2022	16:00hs	Reunião	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Recomendações da GAM
23/06/2022	09:30hs	Reunião	Rinaldo Ranke	Técnico em contabilidade	SEMMA	Recomendações da GAM

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
23/06/2022	10:30hs	Reunião	Paulo Edilson	Coordenador do Setor de Fiscalização	SEMMA	Recomendações da GAM
23/06/2022	11:30hs	Reunião	Clemilda Vieira	Secretária do COMMAM	SEMMA	Recomendações da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A9391BD8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MARABÁ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário - Rubens Borges Sampaio	(94) 98179-7887 (94) 3324-4361	semma@maraba.pa.gov.br /tiao.miranda@maraba.pa.gov.br	Av. Amazônia S/N°, Agropolis do INCRA - Bairro - Amapá, Marabá - PA, 68502-090
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Chefa de Gabinete - Carleans Pereira da Silva Sousa	(94) 98141-4296	semma@maraba.pa.gov.br /walmar.costa@maraba.pa.gov.br	Av. Amazônia S/N°, Agropolis do INCRA - Bairro - Amapá, Marabá - PA, 68502-090
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico -Erivaldo	(94) 99198-9740	semma@maraba.pa.gov.br	Av. Amazônia S/N°, Agropolis do INCRA - Bairro - Amapá, Marabá - PA, 68502-090
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Analista Ambiental Eng. Agrônomo - Iracelma Gracilene Coelho Pereira	(94) 99128-2838	celmacpereira@gmail.com	Av. Amazônia S/N°, Agropolis do INCRA - Bairro - Amapá, Marabá - PA, 68502-090
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica Eng.ª Florestal - Érica Araújo	(91) 98107-4913	eluizas@gmail.com	Av. Amazônia S/N°, Agropolis do INCRA - Bairro - Amapá, Marabá - PA, 68502-090
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Diretora - Janine	(94) 98147-0506	-	-
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Eng.º Agrônomo - Glauco	(94) 99142-8506	-	-
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Eng.º Agrônomo - Weberson	(94) 99146-0149	-	-
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Técnico Agropecuário - Francisco	(94) 99969-7910	-	-
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Técnico Agropecuário - Rick	(94) 99181-3306	-	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A9391BD8413

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Eng.º Florestal - Marçal	(94) 99157-2727	-	-
Embrapa Amazônia Oriental - NAPT Sudeste do Pará	Supervisor do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Transferência de Tecnologia - Daniel Luiz Leal Mangas	(94) 99274-1127	daniel.mangas@embrapa.br cpatu.napt-sudestepara@embrapa.br	Av. Hileia, s/nº (Prédio SEAGRI). Agropolis do INCRA Amapá - Marabá, CEP: 68502-100
Embrapa Amazônia Oriental - NAPT Sudeste do Pará	Pesquisador Agricultura Familiar - Everaldo N. de Almeida	(91) 8200-6783	everaldo.almeida@embrapa.br	Av. Hileia, s/nº (Prédio SEAGRI). Agropolis do INCRA Amapá - Marabá, CEP: 68502-100
Ideflor-bio - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	Gerente - Keyla Borges	(94) 99151-2114	-	R. Folha 28 Quadra 29, 30 - Nova Marabá
STTR - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Marabá	Presidente - Orlando Alves	(94) 99137-1685	-	-
STTR - Sindicato de Trabalhadores Rurais de Marabá	Sócio - José Maria	(94) 99134-5977	-	-
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Presidente - Jorge Bichara Neto	(94) 99162-3026	comam.maraba@gmail.com	-
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Secretária - Clemilda Silveira	(94) 99269-6453	comam.maraba@gmail.com	-
SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá	Analista Ambiental Eng.ª Florestal - Loarena Leal Cruz	(94) 98188-0975	-	-
SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá	Eng.º Agrônomo Marcos Lira	(94) 99195-2681	-	-
SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá	Técnico Agropecuário - Milton França	(94) 99142-0460	-	-
CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá	Moysés Ferreira	(91) 98955 2312	-	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **MARABÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; A técnica informou que o Secretário já está ciente.	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite da Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes; A técnica informou que o Secretário está ciente sobre o evento	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite da Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes; O Secretário não respondeu	-
07/06/2022	E-mail	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Recomendações da GAM	Informamos sobre o envio do questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Informamos sobre o envio do questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A9391BD8413

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento do Repacto	O Secretário enviou o monitoramento do Pacto Ambiental e evidências das ações de fiscalização	-
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Reforçamos que enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	-
21/06/2022	Reunião	Rubens Sampaio e equipe técnica	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	O Secretário Municipal de Meio Ambiente apresentou as ações que vêm sendo devolvidas na zona urbana e rural do Município	-
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Rubens Sampaio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Contatamos o Secretário Municipal de Meio Ambiente objetivando coletar informações referentes as recomendações da GAM, mas não conseguimos falar com o mesmo	-
22/06/2022	Reunião	Iracelma Pereira	Técnica da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entrevistamos as técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para levantamento de algumas informações referentes as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM. As técnicas se comprometeram de enviar posteriormente todas as evidências das ações, assim como a Legislação Ambiental do Município	-
22/06/2022	Reunião	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Recomendações da GAM	Entrevistamos as técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para levantamento de algumas informações referentes as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM. As técnicas se comprometeram de enviar posteriormente todas as evidências das ações, assim como a Legislação Ambiental do Município	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
23/06/2022	Reunião	Rinaldo Ranke	Técnico em contabilidade	SEMMA	Recomendações da GAM	Reunimos com o técnico de contabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde coletamos informações e adquirimos evidências de ações referentes as recomendações da GAM	-
23/06/2022	Reunião	Paulo Edilson	Coordenador do Setor de Fiscalização	SEMMA	Recomendações da GAM	Reunimos com o Coordenador do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde coletamos informações e adquirimos evidências de ações referentes as recomendações da GAM	-
23/06/2022	Reunião	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	Recomendações da GAM	Reunimos com a Secretária do COMAM, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde coletamos informações e adquirimos evidências de ações referentes as recomendações da GAM	-
23/06/2022	E-mail	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	Leis Ambientais	A Secretária do COMAM enviou as Leis Ambientais do Município.	-
24/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário das recomendações da GAM. A Assessora informou que irá providenciar no dia 27/06/2022.	-
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Recomendações da GAM	A Assessora nos enviou a lista dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certificados de participação do Treinamento do SISLAM, relatórios técnicos de vistorias, laudos de desmatamentos e evidências.	-
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	Recomendações da GAM	A Secretária do COMAM enviou as evidências das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como os registros de ação de plantio de uma Castanheira	-
27/06/2022	E-mail	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	Decretos e resoluções do COMAM	A Secretária do COMAM enviou os Decretos e resoluções do COMAM	-
27/06/2022	E-mail	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	Evidências da reunião do COMAM	A Secretária do COMAM enviou as evidências das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-
27/06/2022	E-mail	Clemilda Vieira	Secretária do COMAM	SEMMA	COMAM e seu papel na sociedade de Marabá	A Secretária do COMAM enviou uma apresentação em formato PowerPoint, detalhando sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Enviamos um questionário padrão com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM. A Assessora informou que estava em trabalho na zona rural e que iria repassar para os setores responsáveis por cada ação de recomendação da GAM	-
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM. A Assessora informou que está em trabalho externo, no entanto repassou para os setores responsáveis por cada ação de recomendação da GAM e que irá saber como se encontra o levantamento das informações solicitadas	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Daniela Sousa	Assessora Administrativa	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM. A Assessora informou que muitos servidores testaram positivo para COVID19 e estão de quarentena	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

1. Evidências de Contatos

1.1. Contatos via Aplicativo de Troca de Mensagens

Secretario: Rubens Sampaio

21/05/2020 10:55 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
01/06/2022 09:42 - Paulo Henrique Dias: Oi Rubinho, bom dia, tudo bem amigo?
07/06/2022 15:54 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:54 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Rubinho
07/06/2022 15:54 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
07/06/2022 15:55 - Secretario Rubinho: Boa tarde Paulo Henrique!
07/06/2022 15:55 - Secretario Rubinho: Tudo bem
07/06/2022 15:55 - Secretario Rubinho: E por aí?
07/06/2022 15:55 - Paulo Henrique Dias: Bem também amigo
07/06/2022 17:33 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:33 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:34 - Secretario Rubinho: Opa!
07/06/2022 17:34 - Secretario Rubinho: 👍
08/06/2022 09:15 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Secretário, tudo em ordem?
08/06/2022 09:15 - Paulo Henrique Dias: Enviei no seu email o questionário referente as ações de recomendação da GAM.
14/06/2022 01:12 - Secretario Rubinho: Mensagem apagada
14/06/2022 01:29 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:31 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 01:41 - Paulo Henrique Dias: 👍🤝
14/06/2022 01:57 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 02:06 - Secretario Rubinho: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 02:07 - Secretario Rubinho: Equipe de Fiscalização fazendo a constatação das áreas desmatadas em Marabá. Operação com o Exército
14/06/2022 02:09 - Secretario Rubinho: **Meio Ambiente** 🌳🌳🌳
Os últimos dias foram de muito trabalho para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma)
🚁 O Departamento de Fiscalização Ambiental sobrevoou de helicóptero sobre 29 pontos em áreas da zona rural de Marabá, atendendo denúncias realizadas pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, de que nessas áreas há ocorrências de desmatamento.
🔕 Também foram atendidas a 19 denúncias de poluição sonora.
🚫 A fiscalização resultou na apreensão de uma moto, caixa amplificada e um som automotivo.
🦜 Houve também o recolhimento de um Papagaio Alexandrino (Psittacula eupatria), no bairro Amapá. Ave exótica que foi levada para o Parque Zoobotânico.
🌎🌍🌏 Neste dia 22 de abril, se comemora o Dia da Terra. Dia criado para reflexão sobre o desgaste e exploração exagerada do meio ambiente pelo ser humano. A Prefeitura de Marabá convida você para que pense sobre os cuidados e mudanças na rotina que todos nós podemos fazer para preservar nosso planeta e todas as vidas que nele habitam.
Leia a matéria completa no link :https://bit.ly/3gtmWXm 🔗
14/06/2022 02:09 - Secretario Rubinho: Abril de 2021
14/06/2022 13:20 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde
Tudo bem?
Alguma previsão pra envio das respostas do questionário das recomendações da GAM?
14/06/2022 13:20 - Secretario Rubinho: Boa tarde Paulo Henrique

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

14/06/2022 13:21 - Secretario Rubinho: Encaminhei
14/06/2022 13:21 - Secretario Rubinho: Tem que ser por e-mail
14/06/2022 13:22 - Paulo Henrique Dias: Esse é do pacto ambiental, enviado mês passado pra vocês. Esse mês a gente enviou um questionário sobre as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM
14/06/2022 13:24 - Secretario Rubinho: Está no e-mail?
14/06/2022 13:25 - Secretario Rubinho: Vou ver aqui
14/06/2022 13:29 - Paulo Henrique Dias: Sim
21/06/2022 16:28 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Rubinho
Amanhã teria um tempinho pra gente conversar no sentido de responder o questionário das recomendações da GAM?

Servidora: Iracelma Pereira

05/05/2022 12:14 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 15:54 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:54 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Celminha
07/06/2022 15:55 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
07/06/2022 15:55 - Paulo Henrique Dias: E a saúde?
07/06/2022 16:21 - Celminha SEMAS MARABA: Boa tarde
07/06/2022 16:21 - Celminha SEMAS MARABA: Bem melhor
07/06/2022 16:21 - Celminha SEMAS MARABA: Graças a Deus
07/06/2022 16:21 - Celminha SEMAS MARABA: O secretário já está sabendo
07/06/2022 16:36 - Paulo Henrique Dias: 👍🤝
07/06/2022 17:32 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:32 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 09:15 - Paulo Henrique Dias: Enviei no seu email o questionário referente as ações de recomendação da GAM.
08/06/2022 09:15 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Celminha
08/06/2022 09:18 - Celminha SEMAS MARABA: Bom dia
08/06/2022 09:18 - Celminha SEMAS MARABA: Ok
20/06/2022 09:28 - Paulo Henrique Dias: Bom dia
Passando pra lembrar sobre o evento de amanhã em Marabá
20/06/2022 09:28 - Celminha SEMAS MARABA: Bom dia
20/06/2022 09:29 - Celminha SEMAS MARABA: Esse?
20/06/2022 09:30 - Paulo Henrique Dias: Isso
20/06/2022 09:30 - Celminha SEMAS MARABA: Ok
20/06/2022 09:36 - Celminha SEMAS MARABA: Já avisei aqui o secretário
20/06/2022 10:07 - Paulo Henrique Dias: Ok
20/06/2022 18:15 - Paulo Henrique Dias: Qual seu sobrenome e só Rubinho tb?
20/06/2022 18:15 - Paulo Henrique Dias: Do*
20/06/2022 19:06 - Celminha SEMAS MARABA: Rubens Borges sampaio
20/06/2022 19:58 - Paulo Henrique Dias: E o seu?
20/06/2022 20:02 - Celminha SEMAS MARABA: Iracelma gracilene coelho pereira
20/06/2022 20:02 - Paulo Henrique Dias: Obg
20/06/2022 20:03 - Celminha SEMAS MARABA: Disponha
23/06/2022 09:09 - Celminha SEMAS MARABA: Bom dia
23/06/2022 09:10 - Celminha SEMAS MARABA: Ainda vai ter o evento?
23/06/2022 09:10 - Celminha SEMAS MARABA: Estamos esperando aqui
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:12 - Celminha SEMAS MARABA: Obrigada
23/06/2022 12:14 - Paulo Henrique Dias: 👍🤝👍

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Servidora: Daniela Souza

23/06/2022 10:36 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
23/06/2022 10:36 - Paulo Henrique Dias: Oi Dani
23/06/2022 10:36 - Paulo Henrique Dias: Esse é o pessoal
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 10:45 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 11:59 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 11:59 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 11:59 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 11:59 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 09:37 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Dani
Tudo bem com vc?
24/06/2022 10:38 - Daniela SEMMA Marabá: Oii bom dia
24/06/2022 10:38 - Daniela SEMMA Marabá: Tudo ótimo
24/06/2022 10:38 - Daniela SEMMA Marabá: Deixa te falar, tá um pouco difícil procurar os relatórios aqui hoje
24/06/2022 10:39 - Daniela SEMMA Marabá: Tentarei encontra-los até as 14h, se n co seguir te enviaremos na segunda feira
24/06/2022 10:46 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem, agradeço
24/06/2022 10:46 - Paulo Henrique Dias: De boa
27/06/2022 08:16 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Dani, tudo bem?
27/06/2022 09:07 - Daniela SEMMA Marabá: Oii bom dia
27/06/2022 09:07 - Daniela SEMMA Marabá: Tudo ótimo
27/06/2022 09:07 - Daniela SEMMA Marabá: Já estamos providenciando o material pra te enviar
27/06/2022 09:08 - Paulo Henrique Dias: Que bom
27/06/2022 09:08 - Paulo Henrique Dias: Tá ok, agradeço
27/06/2022 09:36 - Paulo Henrique Dias: Se tiver o plano diretor do município e a Lei Orgânica, me manda também fazendo favor
27/06/2022 10:10 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:39 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:40 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:40 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:40 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:41 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:41 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 11:42 - Daniela SEMMA Marabá: Aguardando os relatorios da fiscalização
27/06/2022 11:48 - Paulo Henrique Dias: Tá ok
27/06/2022 12:37 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 12:37 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 12:37 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 12:37 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:07 - Daniela SEMMA Marabá: Vistoria do desmatamento irregular que o MP solicitou
27/06/2022 13:08 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:08 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:10 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:12 - Daniela SEMMA Marabá: Servidores da SEMMA: Nara Silveira (Eng. Florestal que trabalhava na semma na epoca) e Italo Vale Viana (Fiscal Ambiental)
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 13:57 - Daniela SEMMA Marabá: <Arquivo de mídia oculto>
27/06/2022 16:23 - Paulo Henrique Dias: Oi Dani, boa tarde
27/06/2022 16:23 - Paulo Henrique Dias: Obg pelas respostas
27/06/2022 16:23 - Paulo Henrique Dias: Sobre as parcerias, você conseguiu?
27/06/2022 17:24 - Daniela SEMMA Marabá: Não não, foi o único ponto q naconseguir
27/06/2022 17:24 - Paulo Henrique Dias: Qualquer ação que a Secretaria desenvolve com outra instituição.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

1.2. Contatos via E-mails

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Monitoramento recomendações da GAM

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com> 7 de junho de 2022 às 20:05
Para: semmaruralmaraba@gmail.com, Prefeitura de Marabá - Secretaria de Meio Ambiente <semma@maraba.pa.gov.br>

Prezado Secretário, boa noite

Visando atender o que preconiza as metas do Programa Municípios Verdes-PMV, segue em anexo o questionário a ser respondido pela Secretaria de Meio Ambiente referente ao desenvolvimento das ações da Gestão Ambiental Municipal-GAM.

Ficaremos no aguardo das respostas, se possível até a próxima quinta feira dia 10 de junho de 2022.

Desde já agradecemos a atenção.

Paulo Henrique Dias
Analista Ambiental/Focal - Instituto Ágata

Monitoramento das recomendações da GAM.docx
15K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

LEIS MARABA/PA

De: RINALDO RANKE (rinaldoranke@gmail.com)

Para: paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 23 de junho de 2022 10:08 BRT

LEI 17.977 - ICMS VERDE - ORIGINAL.pdf
401.2kB

LEI 16.886 -TAXAS AMBIENTAIS.pdf
1.6MB

LEI 16.885 POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.pdf
1.7MB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

LEGISLAÇÃO COMAM e FMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com> 23 de junho de 2022 às 15:37
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Boa tarde,

Prezado Sr. Paulo Henrique,

Conforme vossa solicitação quando estivemos reunidos na data de hoje (23/06/2022), na sala do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, encaminho a V. Sª. a legislação referente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA.

Estamos à disposição no que precisarem.

Atenciosamente,

Clemilda Silveira
Secretária Executiva do COMAM
mat.81

LEIS AMBIENTAIS(1).zip
4907K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Fwd: SALDO CONTAS FMA - MAR/22

Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com> 23 de junho de 2022 às 15:40
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **RINALDO RANKE** <rinaldoranke@gmail.com>
Date: ter., 19 de abr. de 2022 às 14:57
Subject: SALDO CONTAS FMA - MAR/22
To: Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com>

Ofício 140 - COMAM - Informe saldo FMA posição 31.03.pdf
1539K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

ATA REUNIAO COMAM

Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com> 27 de junho de 2022 às 14:32
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Boa tarde,

Prezado Sr. Paulo Henrique,

Segue ata da reunião do COMAM do mês de abril de 2022, conforme vossa solicitação.

Atenciosamente,

12 anexos

ATA REUNIAO COMAM ABRIL 20223.jpg
549K

ATA REUNIAO COMAM ABRIL 20222.jpg
547K

ATA REUNIAO COMAM ABRIL 20225.jpg
553K

ATA REUNIAO COMAM ABRIL 20224.jpg
544K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

resumo trabalhos COMAM

Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com> 27 de junho de 2022 às 14:40
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Boa tarde,

Prezado Paulo Henrique,

Segue anexo resumo do trabalho do COMAM.

Atenciosamente

Clemilda SIlveira
Sec.Exec.COMAM

Apresentação COMAM Jorge Bichara 2017 (2) - Copia.ppt
7790K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

DOCUMENTOS ARIEs DE MARABÁ

Conselho Municipal de Meio Ambiente <comam.maraba@gmail.com> 27 de junho de 2022 às 13:45
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Boa tarde,

Senhor Paulo Henrique,

Conforme vossa solicitação verbal quando esteve no COMAM, encaminho a V. S.ª documentos referente às ARIEs - (Área de Relevante Interesse Ecológico) do município de Marabá como segue:
01-ARIE Taboquinha;
02-ARIE NORDISK;
03-ARIE Santa Isabel;
04-ARIE Pirâmide de Ubim;
05 - ARIE MURUMURU.

Atenciosamente,

Clemilda Silveira
Secretária Executiva do COMAM
mat. 81

22 anexos

DECRETO 167 2021 ARIE MURUMURU.jpg
334K

DECRETO 167 2021 ARIE MURUMURU3.jpg
256K

DECRETO 167 2021 ARIE MURUMURU4.jpg
228K

DECRETO 167 2021 ARIE MURUMURU2.jpg

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

2. Questionário da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: **MARABÁ/PA**
Responsável pelas informações: **RUBENS BORGES SAMPAIO**
Cargo do entrevistado: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contatos do entrevistado (Telefone): **(94) 981797887**
E-mail: rubinhosampaio@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	**16.885/2002**
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	**14.910/1997**
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	**16.194/1999**
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	**16.192/1999**
Política Municipal de Meio Ambiente	**16.885/2002**
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	**16.885/2002**
Lei de Diretrizes Urbanas	**17.846/2018**
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	**17.846/2018**
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	**LEI ORGÂNICA SN/1990**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

NEI Teodoro de Mendonça

EEFM Heloisa de Sousa Castro

EEFM Josineide Tavares

Mutirão Saúde Animal

Mutirão Praça da Liberdade

Mutirão Saúde Animal

Transplante da Castanheira

Trilha Ambiental Parque FZMe

Mutirão Praia Limpa

Resíduos coletados na Praia

Lixeira Ecológica na

Troca de Brinquedo por Resíduo

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	54	Erário Municipal /PMV
Notebook	6	Erário Municipal /PMV
Carro	5	Erário Municipal /PMV
Moto	2	Erário Municipal
Embarcação	2	Erário Municipal
Receptor GPS	3	Erário Municipal /PMV
Drone	1	TAC MPPA x Frigorífico JBS
Reboque para Transporte de Pequenos e Médios Animais (domésticos e silvestres)	1	Erário Municipal
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Erário Municipal
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	045/2018 – 029/2019	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Em elaboração	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental e Geoprocessamento	9	31/12/199 Lei Nº 16.191

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Fiscalização	15	31/12/199 Lei Nº 16.191
Administrativo	20	31/12/199 Lei Nº 16.191
Educação Ambiental	5	31/12/199 Lei Nº 16.191

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	20	14
Técnico	21	21
Serviços Gerais	6	6

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	3	3
Engenheiro Sanitarista	1	1
Engenheiro Florestal	1	1
Engenheiro Agrônomo	1	1
Médico Veterinário	1	1
Fiscal Ambiental	7	7
Técnico Ambiental	4	4
Pedagogo	2	2
Biólogo	1	1
Motorista	4	4
Piloto de Embarcação	1	1

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Atividade 1:

Resumo:
A SEMMA, através do Departamento de Educação Ambiental, em parceria com o Ministério Público do Pará e a Ong IGAFE, vem fazendo um trabalho de conscientização junto aos moradores e comerciantes dos balneários ribeirinhos sobre a preservação das Nascentes e APP's dos Rios no município de Marabá, principalmente dos rios Tocantins e Itacaiúnas, especialmente sobre desmatamento, queimadas e lançamento de resíduo.

Reunião em 29/07/2022 SEMMA e Comerciantes na Taboquinha

Tatiane: Barraca na Beira do Rio Itacaiúnas

Wildeglan: Guarda Park Ong IGAFE

Atividade 2:

Resumo:
A SEMMA, em parceria com o COMAM, Ministério Público do Pará, UNIFESSPA, GUARDA MUNICIPAL, IBAMA e a Ong IGAFE, vem fazendo um trabalho de Manejo Reprodutivo de Quelônios na Praia do Tucunaré em Marabá, com a preservação e proteção dos ninhos e após a eclosão dos ovos, é realizado a soltou no Rio Tocantins de milhares de filhotes de Tartarugas e Tracajás, efetivamente desde 2019.

Pessoas envolvidas na base do projeto Quelônios em Marabá

Manejo do Viveiro na Base do Projeto Quelônios na Praia

Soltura das Tartarugas no rio Tocantins

Atividade 3:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

Resumo:
A SEMMA autuou 29 propriedades e posses por desmatamento ilegal na Zona Rural do município de Marabá, através do Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento de Imagens de Satélites, após encaminhamento pelo IMAZON, MPF e MPPA do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD) em Marabá nos anos de 2019 e 2020. Com isso, Marabá se torna o primeiro município do Estado do Pará a fazer esse tipo de trabalho.

OBS: Segue abaixo apenas 3 (três) das áreas autuadas para exemplificar.

FAZENDA BERNALDINO I

CARTA-IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DOS DESMATAMENTOS ANOS 2019 E 2020

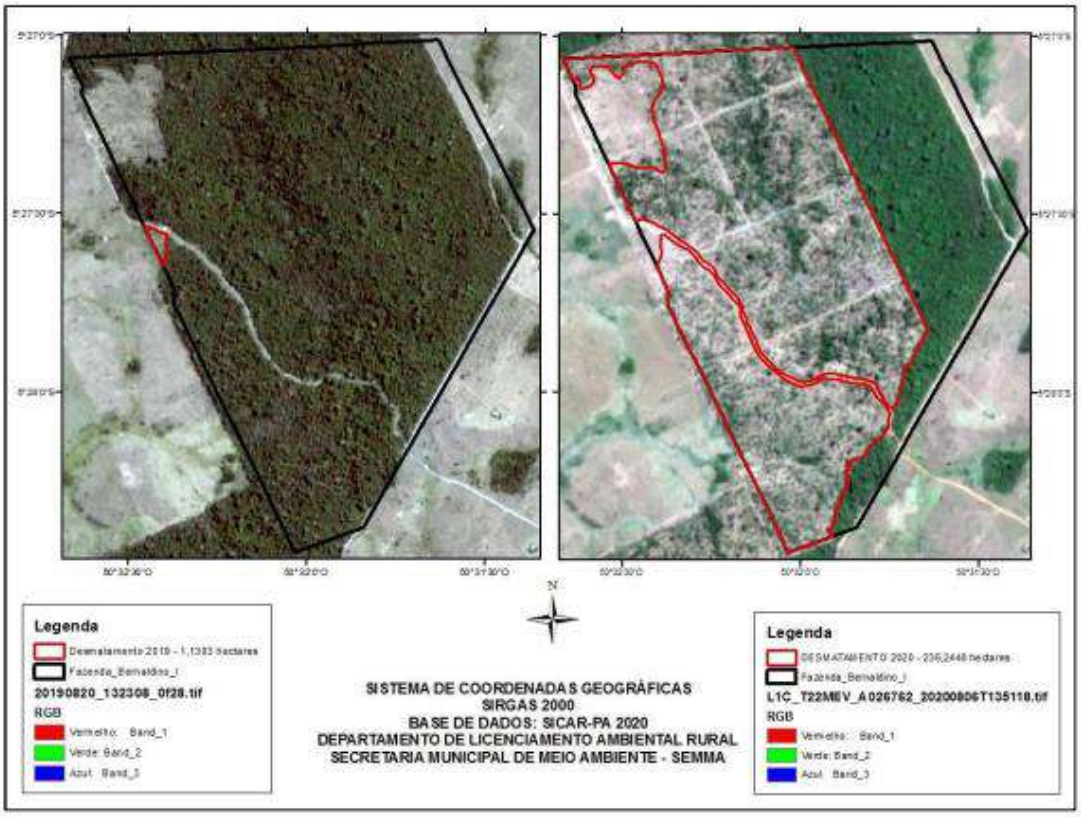

Instituto AGATA
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS DESMATAMENTOS –FAZENDA GAMELEIRA I

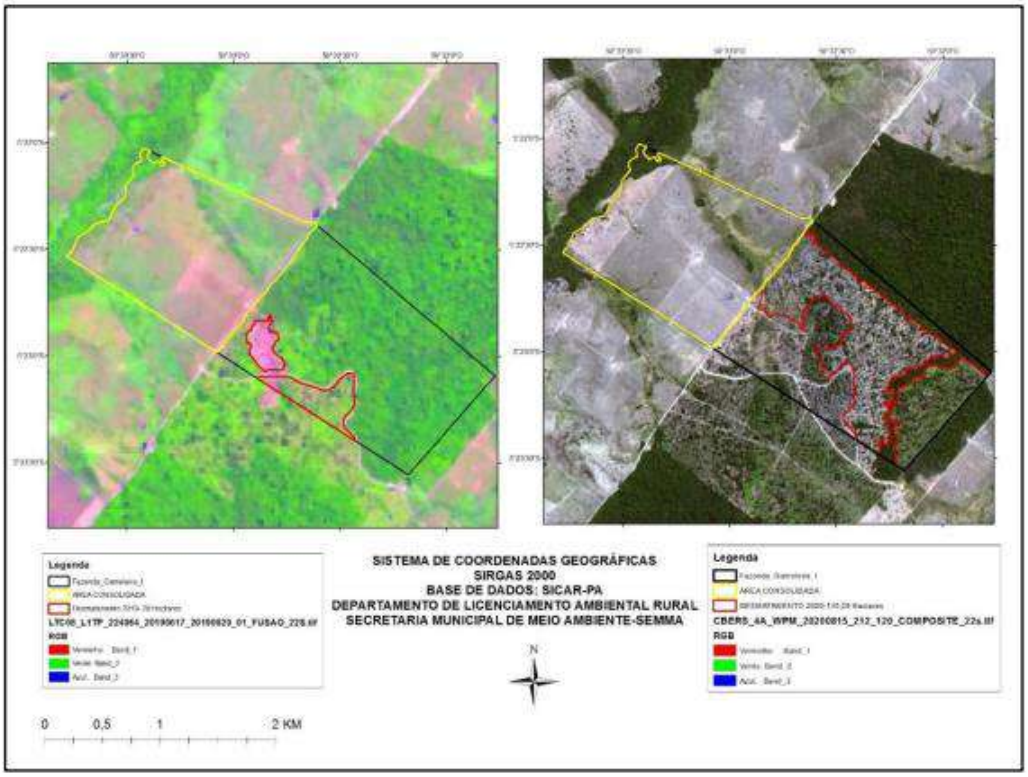

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS DESMATAMENTOS – FAZENDA RENASCENÇA

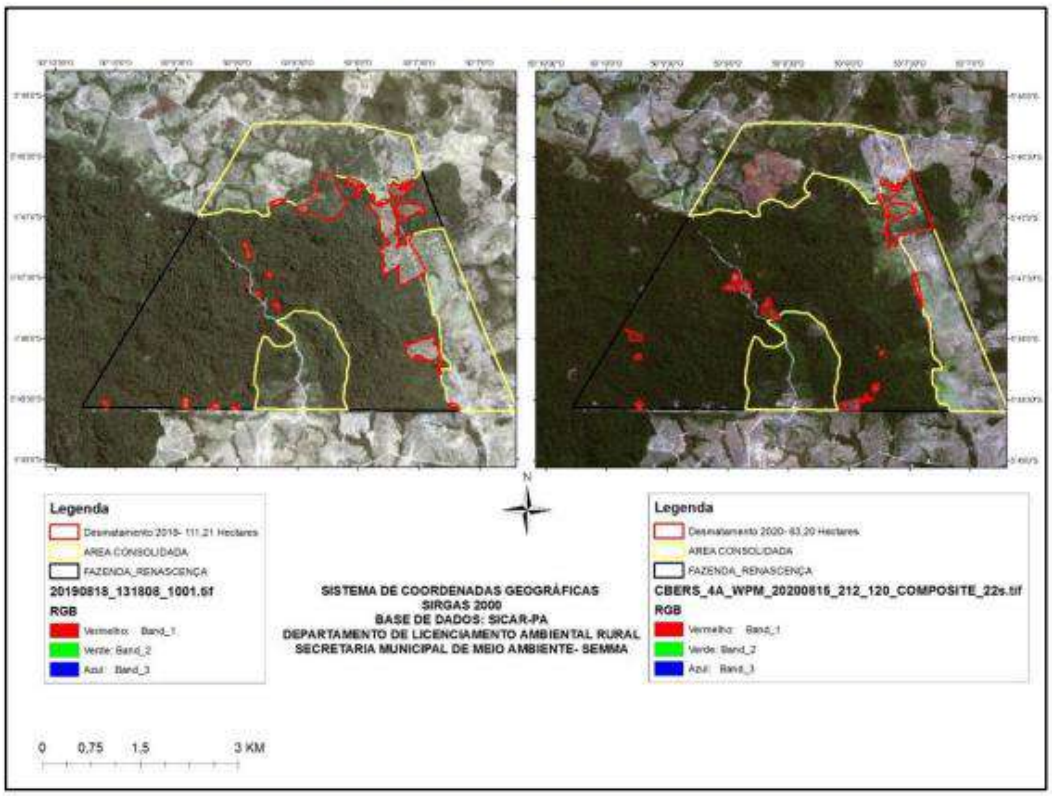

Respondido em: 01/08/2022

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3. Documentos Recebidos:

3.1 Lei Orgânica do Município

Leis 20 Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

O povo de Marabá, reunido na Câmara Municipal Constituinte, através de seus legítimos representantes, sob a proteção de Deus, promulga esta Lei Orgânica, na certeza de haver lutado pelo engrandecimento do Município e pela honradez de sua gente, respeitando os princípios constitucionais da República Federativa do Brasil e, em particular, os do Estado do Pará. Repudiando qualquer forma de governo autoritário e, acreditando na participação do povo, de forma organizada, no processo de desenvolvimento político, reafirmamos o ideal de justiça, liberdade e eqüidade social, os direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso - antes tão discriminados, a garantia do trinômio saúde, educação e agricultura - sustentáculos de qualquer grande civilização, o bem - estar geral da população e o real atendimento às suas necessidades e, ainda, a preocupação pelo zelo ao nosso patrimônio histórico e ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

TÍTULO I
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Município a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º Nenhuma pessoa será discriminada, ou de qualquer forma prejudicada, pelo fato de litigar com o Município no âmbito administrativo ou judicial.

§ 2º Ninguém poderá ser apenado, especialmente com a perda de cargo, função ou emprego, quando se recusar a trabalhar em ambiente que ofereça iminente risco de morte, não se aplicando o aqui disposto aos casos em que esse risco seja inerente à atividade exercida, salvo se não for dada a devida proteção.

Art. 2º A Prefeitura e a Câmara Municipal são obrigadas a fornecer, a qualquer interessado, no prazo máximo de trinta dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de incorrer em infração político-administrativa a autoridade e o servidor em infração funcional.

Art. 3º (Revogado)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E DISTRITAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

3.2 Lei N° 16.194/1999 – Cria o COMMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N.º 16.194, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Marabá, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate às agressões ambientais em toda a área do Município.

Art. 2º - O COMMAM tem por finalidade:

I – colaborar no planejamento municipal, mediante recomendações aos órgãos municipais, referentes à proteção do patrimônio ambiental do Município;

II – estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

III – promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

IV – fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente;

V – colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e a problemas de saúde e saneamento básico;

VI – promover e colaborar na execução de programas de formação e mobilização ambiental;

VII – manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VIII – identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo

MARABÁ 2000 Prefeitura Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.3 Lei N° 16.886/2002 – Lei de Taxas Ambientais

PREFEITURA
-MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N. 16.886, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia e as tarifas de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam instituídas as taxas descritas no artigo seguinte, decorrente das atividades de exame, controle e fiscalização decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, fixadas na Lei N.° 16.191, de 31 de Dezembro de 1999.

Art. 2° - As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental de competência da SEMMA são as seguintes:

I - Taxa de Licença Prévia;
II - Taxa de Licença de Instalação; e
III - Taxa de Licença de Operação.

Art. 3° - A Taxa de Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ao cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art.4° - A Taxa de Licença de Instalação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.4 Lei N° 16.885/2002 – Dispõem sobre a Política, Sistema, Conselho e FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N. 16.885, DE 22 ABRIL DE 2002.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SISTEMA, CONSELHO, FUNDO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, com base em suas atribuições legais e em especial apoio nos incisos III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Marabá** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1° - A política municipal do meio ambiente do Município de Marabá, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo Único - As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.5 Decreto N° 167/2021 – Reconhecimento de Área de Interesse Ecológico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO

Em 24 / 02 / 2021.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

RECONHECE COMO ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO - ARIE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA PARTE DO LOTE 103 DA GLEBA GELADINHO PRAIALTA, MURUMURU, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.885, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 7º, 9º da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que "Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências";

Considerando os incisos I, II, III e VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM da criação da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, conforme Resolução COMAM nº 001/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/06/2019.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 37, de 23 de agosto de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Gleba Geladinho, Praialta, parte do Lote 103, Murumuru, Marabá/PA, de propriedade de Noé Carlos Barbosa Von Atzingen.

Considerando que as florestas nativas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, no Município de Marabá, Estado do Pará, nos termos da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, a área de 22,9928 Ha (vinte e dois hectares, noventa e nove ares e vinte e oito centiares) com perímetro de 2.497,629 m (dois mil, quatrocentos e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.6 Decreto N° 312/2009 - Reconhecimento de Área de Interesse Ecológico

Decreto Municipal nº 312/2009 - GP

Declara Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõe o art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002.

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando a Constituição da República em seu capítulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e que, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando que as florestas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá;

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse ecológico, no Município de Marabá a área de 1.473,5660 ha (Hum mil, quatrocentos e setenta e três hectares, cinqüenta e seis ares e sessenta centiares), de propriedade da Empresa REVEMAR LTDA (JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO), no total de 14.735.660 m² (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta) metros quadrados.

Art. 2º - A área ora reconhecida de relevante interesse ecológico, possui as seguintes dimensões, limites e confrontações: o perímetro de 14.735,66 metros lineares, confinando ao **Norte** com terras de propriedade de André Barbosa, Carlos Ferreira Rosa (Fazenda Ipiranga) e Alzira Mutran, a **Leste** com terras de Deocleciano Rodrigues Filho, Café Maratá e Usimar, ao **Sul** com terras da Empresa REVEMAR LTDA (JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO) e a **Oeste** com a rodovia PA 150, km 04, sentido Marabá/Eldorado dos Carajás, com as seguintes coordenadas geográficas: S 05 25' 52.40000" e W 49 04' 32.2000", S 05 25' 37.10000" e W 49 01' 01.20000", S 05 22' 48.0000" e W 49 03' 11.40000", S 05 23' 25.90000" e W 49 04' 41.90000", S 05 24' 38.30000" e W 49 04' 33.10000". O Imóvel descrito como Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) dista 3,5 km da área urbana da sede do Município de Marabá.

Art. 3º - Chamar-se-á ÁRIE (Área de Relevante Interesse Ecológico) TABOQUINHA.

Art. 4º - A área descrita no artigo anterior, declarada de relevante interesse ecológico, terá como finalidades:

I – proteção e preservação da fauna e flora, ali existentes;

II – pesquisa cientifica visando o crescimento populacional da fauna local;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.7 Decreto N° 435/2005 - Reconhecimento de Área de Interesse Ecológico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Decreto Municipal nº 435/2005-GP.

Declara área de relevante interesse ecológico para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõe o art. 2º e seguintes da lei municipal nº. 16.885.

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da lei federal nº 6.902, de 27 de abril de 1982, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando a Constituição da República em seu capítulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e que, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Considerando que as florestas, reservas biológicas e parques ambientais, no Município de Marabá, vêm sofrendo com o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno.

Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse ecológico, no Município de Marabá, a área de 2.999,6082 ha (dois mil, novecentos e noventa e nove hectares, sessenta ares e oitenta e dois centiares), de propriedade da Empresa NORDISK TIMBER LTDA.

Art. 2º - A área, ora reconhecida de relevante interesse ecológico, possui as seguintes dimensões, limites e confrontações: o perímetro de 22.468,10 metros lineares, confinando ao **Norte** com terras de propriedade de Deocleciano Rodrigues Filho e o Igarapé Patauá; a **Leste** com o Igarapé Patauá e terras de propriedade da Cosipar-Cia. Siderúrgica do Pará; ao **Sul** com a Colonização Centrão e terras de propriedade da Cosipar-Cia. Siderúrgica do Pará; e a **Oeste** com terras de propriedade da Cosipar-Cia. Siderúrgica do Pará, e terras de propriedade de Deocleciano Rodrigues Filho. Roteiro de medição: partindo do marco M-1, com coordenadas planas E= 730260.576 e N= 9373377.868, seguindo numa distância de 4.602,16 metros lineares, pela margem esquerda do Igarapé Patauá, chega-se ao marco MD-238. Deste, com azimute de 204°32'25" e distância de 3.021,86 metros lineares, chega-se ao marco M-204. Deste, com azimute de 246°01'24" e distância de 4.076,96 metros lineares, chega-se ao marco M-204. Deste, com azimute de 312°48'22" e distância de 4.269,20 metros lineares, chega-se ao marco MD-105. Deste, com azimute de 53°03'52" e distância de 6.497,92 metros lineares, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que o imóvel de onde foi destacada a área acima descrita e caracterizada.

Art. 3º. A área descrita no artigo anterior, declarada de relevante interesse ecológico, terá como finalidades:

PREFEITURA MARABÁ
Aqui se trabalha.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.8 Documentos Recebidos: Resolução COMAM N° 01/2009 - Declara Área de Interesse Ecológico.

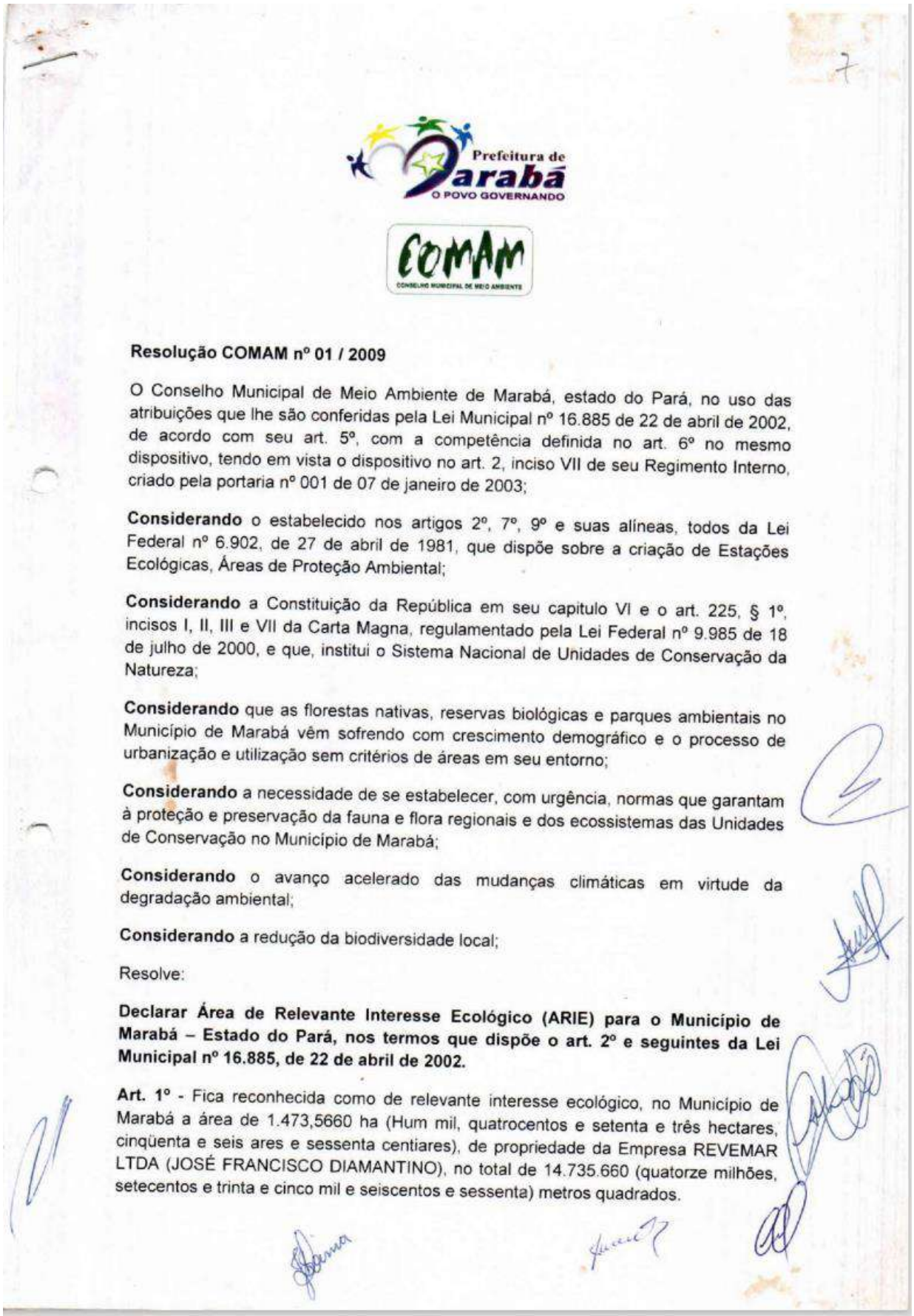

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

COMAM
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução COMAM nº 01 / 2009

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, de acordo com seu art. 5º, com a competência definida no art. 6º no mesmo dispositivo, tendo em vista o dispositivo no art. 2, inciso VII de seu Regimento Interno, criado pela portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2003;

Considerando o estabelecido nos artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando a Constituição da República em seu capitulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e que, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando que as florestas nativas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção e preservação da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá;

Considerando o avanço acelerado das mudanças climáticas em virtude da degradação ambiental;

Considerando a redução da biodiversidade local;

Resolve:

Declarar Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõe o art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002.

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse ecológico, no Município de Marabá a área de 1.473,5660 ha (Hum mil, quatrocentos e setenta e três hectares, cinqüenta e seis ares e sessenta centiares), de propriedade da Empresa REVEMAR LTDA (JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO), no total de 14.735.660 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta) metros quadrados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.9 Resolução COMAM N° 001/2019 - Declara Área de Interesse Ecológico

MARABÁ

COMAM
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMAM Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, de acordo com seu art. 5º, com a competência definida no art. 6º do mesmo dispositivo, tendo em vista o dispositivo no art. 2º, in inciso VII de seu Regimento Interno, criado pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2003;

Considerando o que estabelecem os artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando a Constituição da República em seu capítulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentados pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando que as florestas nativas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá;

Considerando ainda o avanço acelerado das mudanças climáticas em virtude da degradação ambiental;

Considerando por fim os diversos fatores que atuam na redução da biodiversidade local;

RESOLVE:

Por proposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU aprovar como Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõem os arts. 2º, 9º e seguintes da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, a área denominada Reserva Ambiental do Murumuru.

Rua Amazônia s/n – Agrópolis do INCRA
Fone: 33230571 - Email: comam.maraba@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.10 Resolução COMAM N° 001/2013 - Declara Área de Interesse Ecológico

COMAM
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICADA
Em: 18 / 11 / 13
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

RESOLUÇÃO COMAM Nº 001/2013

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, de acordo com seu art. 5º, com a competência definida no art. 6º do mesmo dispositivo, tendo em vista o dispositivo no art. 2º, in inciso VII de seu Regimento Interno, criado pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2003;

Considerando o que estabelecem os artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;
Considerando a Constituição da República em seu capitulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e que, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Considerando que as florestas nativas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;
Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá;
Considerando o avanço acelerado das mudanças climáticas em virtude da degradação ambiental;
Considerando a redução da biodiversidade local;

RESOLVE:
Propor e Aprovar como Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõe o art. 2º, 9º e seguintes da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, a área de Reserva Legal da Fazenda SANTA IZABEL.

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse ecológico, no Município de Marabá a área de 287,5587 Ha (duzentos e oitenta e sete hectares, cinqüenta e cinco ares e oitenta e sete centiares), que compõe a Reserva Legal da Fazenda SANTA IZABEL, de propriedade do Sr. Jorge Bichara Neto, CPF nº 008.136.992-15, cuja área total é de 614, 2362 Ha (seiscentos e quatorze hectares, vinte e três ares e sessenta e dois centiares).
Art. 2º - A área ora reconhecida como de relevante interesse ecológico, possui as seguintes dimensões, limites e confrontações: Perímetro de 8.214,75 metros lineares, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EA3-M-0075**, de coordenadas **N=9.362.202,558m** e **E=730.671,089m**, situado no limite da **FAZENDA SANTA IZABEL (Proprietário: JORGE BICHARA NETO)**; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA IZABEL**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **166°08'37" - 2710,25m**, até o vértice **EA3-M-0076** de coordenadas **N 9.359.571,176m** e **E 731.320,165m**; situado no limite da **FAZENDA SANTA IZABEL (Proprietário: JORGE BICHARA NETO)**, código INCRA; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA IZABEL**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **225°14'20" - 1241,47m**, até o vértice **EA3-M-0077** de coordenadas **N 9.358.696,993m** e **E 730.438,658m**; situado no limite da **FAZENDA SANTA IZABEL (Proprietário: JORGE BICHARA NETO)**, código INCRA; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA IZABEL**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **350°01'57" - 3427,21m**, até o vértice **EA3-M-0078** de coordenadas **N 9.362.072,470m** e **E 729.845,451m**; situado no limite da **FAZENDA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.11 Resolução COMAM N° 02/2013 - Declara Área de Interesse Ecológico

COMAM
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICADA
Em: 18 / 11 / 13
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

RESOLUÇÃO COMAM Nº 002/2013

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, de acordo com seu art. 5º, com a competência definida no art. 6º do mesmo dispositivo, tendo em vista o dispositivo no art. 2º, in inciso VII de seu Regimento Interno, criado pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2003;

Considerando o que estabelecem os artigos 2º, 7º, 9º e suas alíneas, todos da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;
Considerando a Constituição da República em seu capítulo VI e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Carta Magna, regulamentado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e que, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Considerando que as florestas nativas, reservas biológicas e parques ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios de áreas em seu entorno;
Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá;
Considerando o avanço acelerado das mudanças climáticas em virtude da degradação ambiental;
Considerando a redução da biodiversidade local;

RESOLVE:
Propor e Aprovar como Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para o Município de Marabá – Estado do Pará, nos termos que dispõe o art. 2º, 9º e seguintes da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, a área de Reserva Legal da Fazenda PIRAMIDE DE UBIM.

Art. 1º - Fica reconhecida como de relevante interesse ecológico, no Município de Marabá a área de 232,8310 ha (duzentos e trinta e dois hectares,oitenta e três ares e dez centiares), que compõe a Reserva Legal da Fazenda **PIRAMIDE DE UBIM**, de propriedade do Sr. Joelson Yagui Salame, CPF nº 037.236.072-68, cuja área total é de 601,5110 Ha (seiscentos e um hectares, cinqüenta e um ares e dez centiares).
Art. 2º - A área ora reconhecida como de relevante interesse ecológico, possui as seguintes dimensões, limites e confrontações: Perímetro de 6.975,28 metros lineares. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDU-M-2104**, de coordenadas **N=9.366.575,967m** e **E=728.897,615m**, situado no limite do **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM (Proprietário: JOELSON YAGHI SALAME)**; deste, segue confrontando com **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **186°55'26" - 1657,10m**, até o vértice **DDU-M-2102** de coordenadas **N 9.364.930,952m** e **E 728.697,847m**; situado no limite da **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM (Proprietário: JOELSON YAGHI SALAME)**, código INCRA; deste, segue confrontando com **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **276°03'25" - 1127,97m**, até o vértice **DDU-M-2100** de coordenadas **N 9.365.049,972m** e **E 727.576,170m**; **201°45'54" - 523,91m**, até o vértice **EA3-M-0002** de coordenadas **N 9.364.563,410m** e **E 727.381,904m**; **272°54'49" - 417,20m**, até o vértice **DDU-M-2101** de coordenadas **N 9.364.584,616m** e **E 726.965,243m**; situado no limite da **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM (Proprietário: JOELSON YAGHI SALAME)**, código INCRA; deste, segue confrontando com **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): **3°51'26" - 1261,68m**, até o vértice **DDU-M-2103** de coordenadas **N 9.365.843,433m** e **E 727.050,117m**; situado no limite da **FAZENDA PIRÂMIDE DE UBIM**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

3.12 Certificado de Credenciamento SISLAM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

GOVERNO DO PARÁ

CERTIFICADO

Certifico que **ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA**, inscrita sob o CPF nº **959.946.022.72**, participou do **"Treinamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM"**, no período de 30 e 31 de maio de 2022, com carga horária equivalente a 16 (dezesseis) horas.

José Mauro de Lima O'de Almeida
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rodolpho Zahluth Bastos
Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental

SISLAM
Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

4. Registro Fotográfico:

4.1 Ações de Combate ao fogo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

4.2 Capacitação SISLAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

4.3 Reunião do COMMA.

4.4 Reunião por vídeo conferência.

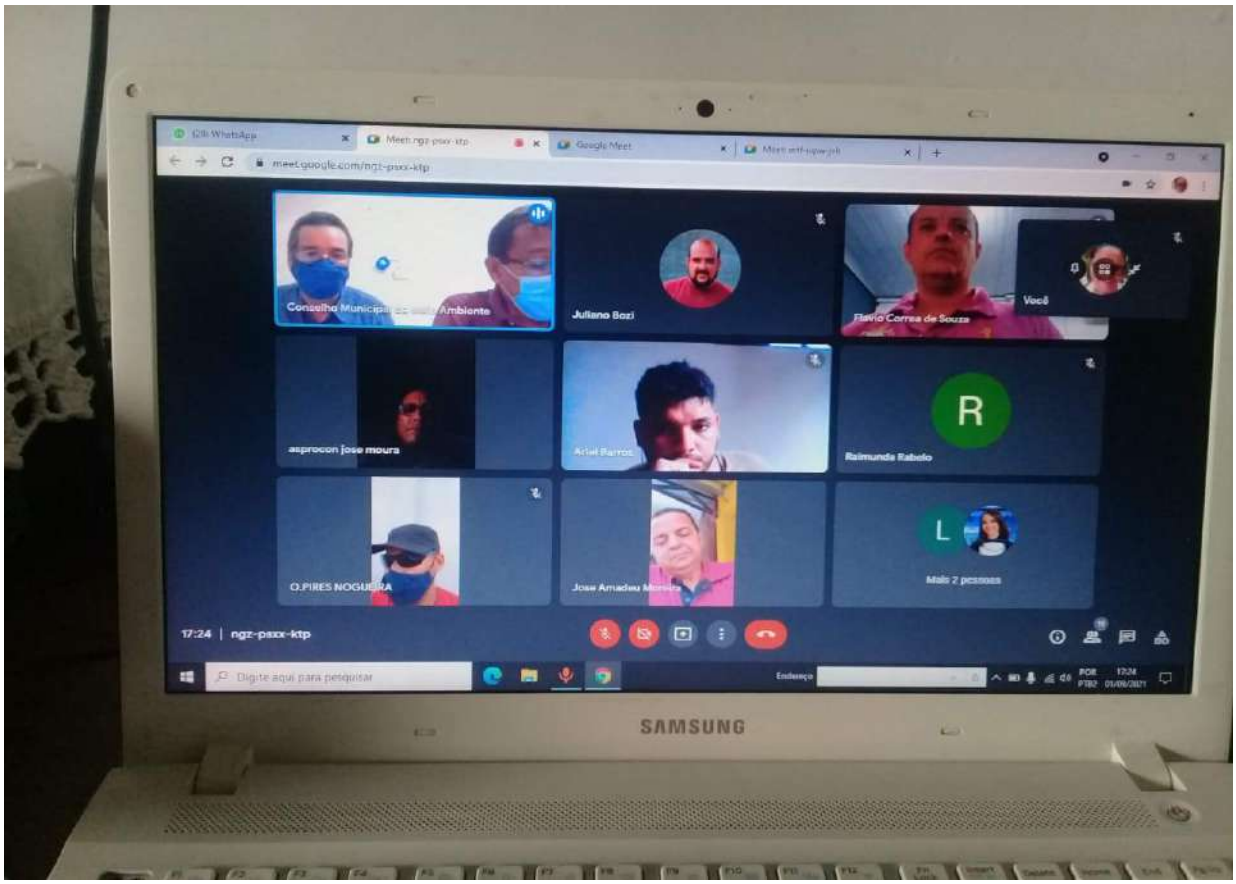

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336

4.5 Fiscalização Aérea

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

4.6 Reunião Técnico Instituto Ágata com Equipe SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB9D4C07EACEC3E4.B800B1CCB18C86D3.9A872F8360C38EDE.9EE43A93918D8413

Identificador de autenticação: E984E10.34E0.57C.88FFE4F34E169317C7
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 336